



DELIBERAÇÃO Nº 2568/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta de julho de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

- 01 1057/14 – Michele Linhares Carreira dos Santos
- 02 1651/18 – Nivaldo Barboza
- 03 0063/19 – Bruno dos Santos Trombini
- 04 1401/19 – Tracy Constâncio Macêdo
- 05 2729/19 – Clarice Martins Cappa de Oliveira Monteiro
- 06 1267/20 – Alice Rodrigues de Souza
- 07 1268/20 – Dâmaris Martins Roque
- 08 1731/20 – Danubia Gonçalves Silva Monsores
- 09 1744/20 – Ana Letícia Silva Estrela Carvalho
- 10 2043/20 – Camilla da Silva Muniz de Souza
- 11 2977/20 – Cintia do Amaral Almeida
- 12 3192/20 – Gabriel da Silva Ventura
- 13 3262/20 – Idaleia Rosalina Barros do Nascimento
- 14 1485/21 – Thais Roberta do Nascimento Chinezio
- 15 2478/21 – Jorsan Moura da Silva

Total: 15 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

- 01 2051/21 – Jéssica Silva de Moraes
- 02 2072/21 – Jaine Amaral Santos Rodrigues Seixas
- 03 2370/21 – Stephanny de Araujo



- 04 2405/21 – Antonio Carlos Gomes Junior
05 2431/21 – Fernanda Martins Carneiro
06 2442/21 – Ramon Ferreira de Melo
07 2456/21 – Daniel Alves Beserra
08 2457/21 – Alexandre Gomes Ezequiel
09 2458/21 – Amanda Toledo Viana
10 2459/21 – Eudes Ataliba
11 2471/21 – Maiara Fernandes da Silva Melo
12 2476/21 – Jairo Nogueira Pinheiro
13 2477/21 – Lucas Carneiro Demier
14 2485/21 – Fabiana Dias Barbosa
15 2505/21 – Juliana Carvalho Fernandes
16 2507/21 – Diego da Costa Moreira

Total: 16 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 0202/86 – Denise Margareth Kineippe Vieira

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

- 01 2473/21 – Gustavo Rocha Soares

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 0815/02 – Monica Soares Alves

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 1419/06 – Viviane Ortiz Pires F Cavalcante
02 0428/10 – Maria de Fatima Ramos Fernandes de Oliveira
03 0505/11 – Roberta Martins Oliveira Torres
04 0895/14 – Rebeka Ramos Dias
05 1711/18 – Samara Balmant de Souza de Oliveira
06 0647/21 – Lucia Pereira da Silveira
07 0874/21 – Geovania Jeronimo Pereira Gonçalves
08 1487/21 – Rosana Pimentel Ribeiro



- 09 1592/21 – Italo Alcaras e Silva
10 1724/21 – Cristiane Norivalda Lourenço
11 1813/21 – Joyce Dias Coelho
12 1924/21 – Kethelin Medeiro Trindade Agostinho
13 2133/21 – Renata de Souza Ribeiro da Silva
14 2141/21 – Ivi Cadete Maia
15 2223/21 – Larissa Florindo Dariu dos Reis
16 2265/21 – Denison de Souza Reis
17 2266/21 – Carine Reis de Souza Alves
18 2277/21 – Carine Mendonça Souza
19 2298/21 – Raquel de Souza Oliveira
20 2302/21 – Monique Cristina da Silva Moraes Ribeiro
21 2314/21 – Allan Oliveira Leão
22 2345/21 – Beatriz Teodoro dos Santos Fragoso
23 2348/21 – Francisco José Viana
24 2379/21 – Simone Gomes de Azevedo
25 2383/21 – Tatiana Rodrigues Jacintho
26 2402/21 – Ingrid Cardoso Alves de Souza Lima Gomes
27 2403/21 – Sara Teixeira Marins
28 2409/21 – Mylena Loenel Martins da Conceição
29 2414/21 – Karina Pinho Nunes
30 2416/21 – Roseane da Silva Moraes Alves
31 2420/21 – Renan Siqueira Rodrigues
32 2453/21 – Raquel Souza da Silva
33 2461/21 – Susamar Pereira de Souza
34 2464/21 – Tais Bernardo de Oliveira Silva de Araujo
35 2468/21 – Maria Aparecida dos Santos
36 2469/21 – Cassiane Silva da Costa
37 2493/21 – João Marcos Teles dos Santos
38 2494/21 – Andréa Patricia Galdino de Pontes Batista
39 2500/21 – Lidia Estebanez Lima
40 2517/21 – Lorraine Cristine Soares Godoy

Total: 40 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 1292/21 – Julio Cesar da Costa Sobrinho
02 2160/21 – Tainan Vieira Colombo
03 2217/21 – Raquele Lisboa Faria de Castro
04 2343/21 – Fernanda Lima dos Santos
05 2499/21 – Rachel de Oliveira
06 2522/21 – Flávio Gonçalves Alves Correa
07 2534/21 – Nicolly Martins da Silva

Total: 07 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:



Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 0391/04 – Elma Vieira Loureiro
02 1475/09 – Rosinalva Carvalho de Souza

Total: 02 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição

- 01 1919/14 – Drogarias Pacheco S/A
02 2593/20 – Drogaria Joao Fernandes Neto Ltda
03 0580/21 – Farmacia 100 Por Cento Saude Ltda
04 0646/21 – F P dos Santos Junior Farmacia
05 0994/21 – Drogarias Cumani MC Ltda
06 0998/21 – Nova Farma Drogarias Eireli
07 1045/21 – Drogarias Cumani MC Ltda
08 1062/21 – Farmacia e Perfumaria Lufarma Ltda
09 1105/21 – Drogaria N Sra das Gracas Eireli
10 1263/21 – Drogaria e Perfumaria Ar Silva Ltda
11 1265/21 – Raia Drogasil S/A
12 1352/21 – Ceplin Inst. De Neonatologia e Pediatria Ltda
13 1391/21 – Drogarias Pacheco S/A
14 1403/21 – Drogaria Tres Picos Ltda
15 1494/21 – Veloxx Transportes Ltda
16 1577/21 – Real de Unamar Farmacia e Perfumaria Ltda
17 1755/21 – Drogaria R&M Oliveira Ltda
18 1778/21 – GS Drogaria Eireli
19 1792/21 – Drogaria Piteiras Quissama Ltda
20 1974/21 – Meirelles Comercio de Medicamentos Ltda
21 1980/21 – Drogaria Alves Paiva e Silva Ltda
22 2038/21 – A2 G R Drogarias Ltda
23 2100/21 – Farmacia Adv de São Vicente Eireli
24 2105/21 – Oncoplus Medicamentos Ltda
25 2116/21 – Ducs Comercio Serviços e Importações Eireli
26 2134/21 – Plasma Laboratorio de Analises Clinicas Ltda
27 2143/21 – Abel F de Oliveira & Cia Ltda
28 2208/21 – Drogaria Biofarma 3 em 1
29 2444/21 – PF Consumer Healthcare Brazil Imp e Dist de Med
30 2445/21 – PF Consumer Helathcare Brazil Imp e Distr de Medic
31 2446/21 – PF Consumer Healthcare Brazil Imp e Dist de Med

Total: 31 Firms.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente